



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

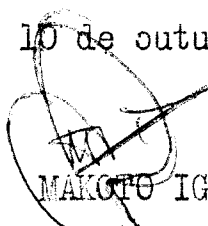
= L E I Nº 876, em 10 de outubro de 1.974 =

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

- ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com desapropriação de área, para ampliação do Cemitério local.
- ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 1.973, na mesma importância.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de outubro de 1.974.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

Diretor do Departamento de Administração